



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS
DEPARTAMENTO DE NOVAS OUTORGAS E POLÍTICAS REGULATÓRIAS PORTUÁRIAS

Despacho nº 176/2026/DNOP-SNP-MPOR/SNP-MPOR

Brasília, na data da assinatura.

Processo nº 50020.008681/2024-70

Interessado: Ministério de Portos e Aeroportos, Autoridade Portuária de Santos

Assunto: Modelagem da Concessão do Canal de Acesso Aquaviário do Porto Organizado de Santos/SP, vinculado à Autoridade Portuária de Santos (APS).

À Secretaria Nacional de Portos:

Senhor Secretário,

1. Trata-se das ações necessárias à modelagem da concessão do Canal de Acesso Aquaviário do Porto Organizado de Santos/SP, vinculado à Autoridade Portuária de Santos (APS), no âmbito do Programa de Concessões do Governo Federal.
2. **Cumpr** registrar, que após atualizações promovidas pelo BNDES nos estudos e a complementação dos documentos técnicos, a Secretaria Especial de Licitação de Concessões - SELC apresentou a Nota Técnica nº 32/2025/SELC/DG, por meio da qual formulou recomendações, posteriormente analisadas e aprovadas pelo Acórdão nº 70-2026-ANTAQ. No referido Acórdão, recomendou-se a este Ministério de Portos e Aeroportos a atualização do Ato Justificatório e do Despacho Decisório que fundamentaram a aprovação da modelagem inicial, de modo a refletir as versões mais recentes dos estudos elaborados pelo BNDES.
3. Sobre o assunto, a Coordenação-Geral de Modelagem deste Departamento manifestou-se por meio da Nota Técnica nº 15/2026/CGMO-DNOP-MPOR/DNOP-SNP-MPOR/SNP-MPOR (10906038) a qual **aprovo**, apresentando o Ato Justificatório e constatando que o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Ambiental (EVTEA) da concessão do Canal de Acesso Aquaviário do Porto Organizado de Santos está em conformidade com as diretrizes de políticas públicas para o desenvolvimento do setor e encontra-se em condições de envio à Antaq para abertura da fase de participação popular, por meio de consulta e audiência públicas.
4. Desta feita, encaminho os autos à essa Secretaria Nacional de Portos sugerindo, caso V.S.^a esteja de acordo:
 - I - Aprovação da última versão dos estudos em questão, caso esteja de acordo com as diretrizes expostas neste Ato Justificatório, no EVTEA e nas minutas de Edital e Contrato (SEI nº 10906009);
 - II - Que, em ato contínuo, os estudos aprovados sejam encaminhados à Antaq para providências relativas à abertura de consulta e audiência públicas; e
 - III - Que a Autoridade Portuária de Santos (APS) seja oficiada quanto ao conteúdo deste Ato Justificatório em conjunto com os documentos acima mencionados.

5. Este Departamento permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

BRUNO NERI DA SILVA

Diretor de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neri da Silva, Diretor(a) do Departamento de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias**, em 03/03/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10950381** e o código CRC **99A12674**.



Referência: Processo nº 50020.008681/2024-70



SEI nº 10950381

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Oeste - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: